PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 114/2005 de 7 de Julho de 2005

Considerando que a EDA – Electricidade dos Açores, SA, concessionária do serviço público de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica na Região Autónoma dos Açores, carece de recorrer ao crédito, com aval da Região, para garantir operações de investimento e outras com elas relacionadas;

Considerando que esses investimentos revestem interesse relevante para a Região na medida em que visam garantir o financiamento de parte do Programa Plurianual de Investimentos da empresa, a realizar no período de 2003 a 2007;

Considerando que o mencionado plano contempla a realização de um conjunto de investimentos a nível dos Centros Produtores, a realizar pela EDA, SA e suas participadas SOGEO, S.A. e EEG, Lda. e nas redes de Transporte e Distribuição em Média Tensão a realizar pela EDA, SA;

Considerando que o empréstimo em apreço constitui a segunda de duas tranches de financiamento no total de 70 milhões de euros, tendo a primeira tranche, no valor de 40 milhões de euros, sido avalizada pelo Governo Regional, nos termos da Resolução n.º 152/2003, de 26 de Dezembro;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

- 1. Autorizar a concessão de um aval à empresa EDA Electricidade dos Açores, SA, nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.
- 2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz da Graciosa, em 21 de Junho de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Ficha Técnica

Mutuante: Banco Europeu de Investimentos

Mutuário: Electricidade dos Açores – EDA, S.A.

Montante: Euros 30.000.000,00

Finalidade: Financiar parte do Programa de Investimentos de 2003 a 2007.

Prazo Total: 15 anos Diferimento: 5 anos

Prazo de Amortização: 10 anos

Divisa: Euros

Taxa de Juro: A determinar aquando a cada utilização

Garantia: Aval da Região Autónoma dos Açores